



## CONTRATO DE MARKETING

Contrato que entre si celebram o vereador Carlos Henrique da Costa Santos e a agência DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA.

O vereador CARTOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS, CPF N° 930.896.354-53, portador da Cédula de Identidade RG n° 1616437, expedida pela SSP/PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a agência DEPARTAMENTO DIGITAL DE TECNOLOGIAS LTDA, com sede na rua João Arruda Campos, 45 sala 101, Mangabeira, João Pessoa, CNPJ n° 41.876.678/0001-10, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se de prestação de serviços de consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com foco na atividade parlamentar.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal deste Contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao serviço.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 01 (ano), a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.



2. E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

João Pessoa - PB, 02 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS**  
**CONTRATANTE**

X   
**FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS**